



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 04/2021.

Às treze horas, do dia cinco de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedeu o reinício da sessão realizada no dia 19/02/2021 do presente certame licitatório na modalidade **Registro de Preços** para a **Aquisição de Material Betuminoso – Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C, para o Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras, destinado à recuperação de pavimento asfáltico da malha viária do município de Bebedouro (tapa buracos e recapeamento).**

Dando continuidade aos trabalhos da sessão anterior, o Pregoeiro reiniciou a sessão pública, verificando a princípio a ausência da empresa devidamente convocada **CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**. Neste sentido, o Pregoeiro em virtude da ausência da empresa proponente citada e de posse da manifestação do setor requisitante, o qual assim se manifestou: *"Diante do preço ofertado pelo licitante em questão, CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, em reanálise de cotações de mercado referente ao objeto do referido certame, e em consenso, os técnicos deste órgão requisitante concluíram que o valor ofertado de R\$ 3.785,00 por tonelada se encontra em uma margem além do praticado pelo mercado. Portanto entendemos que presente proposta não deve ser aceita e acatada pelo fato acima exposto ou seja, valor da proposta além do praticado pelo mercado"*, **DECIDU** considerar **FRACASSADO** o presente certame em virtude do valor proposto estar acima do estimado na presente licitação, assim como, estar acima inclusive dos valores praticados no mercado atualmente, de acordo com a manifestação do setor requisitante.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 05 de março de 2021.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro